SENTENÇA

Processo n°: **0024068-29.2004.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material

Requerente: Lucia Helena Romanelli e outro

Requerido: Saae Servico Autonomo de Agua e Esgoto

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da Manifestação de fls. 325, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais (fase executória), requerida por **Lúcia Helena Romanelli e João Batista Araujo de Oliveira** em face do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**.

Defiro o levantamento, em favor dos exequentes, do valor depositado às fls. 327. Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 07 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA